



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº35/2018 De 13 de dezembro de 2018.

Concede reajuste de vencimento básico aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento), a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Abre Campo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária especificada.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 13 de dezembro de 2018.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal